



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO OESTE- CRS-CO

1

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 010/CRSCO/2015 ao CONTRATO Nº 004/CRSCO/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013-0.134.517-9

CONTRATANTE: SMS/Coordenadoria Regional de Saúde Centro Oeste .

CONTRATADA: F.G.R. SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA - EPP, C.N.P.J.: 09.621.493/0001-51.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE KIT LANCHE PARA AS UNIDADES PERTENCENTES À COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO OESTE.

OBJETO DESTE ADITAMENTO:

1. Prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/04/2015.

VALOR MENSAL ESTIMATIVO DO CONTRATO: R\$ 23.343,32 (vinte e três mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos).

VALOR TOTAL ESTIMATIVO DO CONTRATO: R\$ 280.119,84 (duzentos e oitenta mil, cento e dezenove reais e oitenta e quatro centavos).

NOTA DE EMPENHO Nº 34740/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.27.10.301.3003.4.101.3.3.90.39.00.00.

REAJUSTE: O índice de reajuste deverá ser aplicado, após publicação em DOC, através do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, mês de abril/2015, a partir de 01/04/2015, em virtude da empresa não abrir mão do reajuste devido, conforme fls. 101.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano dois mil e quinze, na **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO OESTE, SÃO PAULO – SP**, de um lado, a Prefeitura do Município de São Paulo, neste ato representada pelo Coordenador Dr. ALEXANDRE NEMES FILHO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **EMPRESA F. G. R SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 09.621.493/0001-51, COM SEDE NA RUA PEDRO SANTA LUCIA, Nº 250 - BAIRRO INTERLAGOS – CEP 04815-250 – SÃO PAULO – SP**, telefone 5939-0909, neste ato por seu representante legal, Sr. **GIULIANO RIBEIRO DA SILVA**, RG nº 37.902.710-0/SSP, inscrito no CPF nº 020.421.199-97, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, vencedora e adjudicatária da licitação acima citada, resolvem firmar o presente **TERMO DE ADITAMENTO Nº 010/CRSCO/2015** ao contrato nº 004/CRSCO/2011, consoante Despacho Autorizatório Exarado as fls. 117 publicado no D.O.C. de 01/04/2015 – página 103, e na conformidade das seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Conforme Despacho autorizatório constante às fls. 117 do processo 2013-0.134.517-9 fica **PRORROGADO** o contrato em questão, pelo período de 01/04/2015 a 31/03/2016, com valor estimativo mensal de R\$ 23.343,32 (vinte e três mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 84.27.10.301.3003.4.101.3.3.90.39.00.00 e nota de empenho nº 34740/2015.

2.2 - O índice de reajuste deverá ser aplicado, após publicação em DOC, através do Índice de Preços ao Consumidor - IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, mês de abril/2015, a partir de 01/04/2015, em virtude da empresa não abrir mão do reajuste devido, conforme fls. 101.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

3.2 - E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, em 4 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas assinado juntamente com as testemunhas abaixo:

DR. ALEXANDRE NEMES FILHO
Coordenador Regional de Saúde Centro-Oeste

SR. GIULIANO RIBEIRO DA SILVA
F. G. R. Silva Buffet e Eventos LTDA - EPP

Testemunhas:

1. Nome: _____

RG: _____

2. Nome: _____

Roberto J. Tauber
RF 610.780.0.00

Ana Neuma Silva
A.C.P.P.
RF-783.196

RG: _____